

**LEI Nº. 2.316/2019****Data: 18 de junho de 2019**

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à aquisição de um veículo tipo van para transporte sanitário eletivo e uma ambulância para o setor de saúde do município de Paranacity-PR. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para aquisição de um veículo tipo van para transporte sanitário eletivo e uma ambulância para o setor de saúde no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H		
08.02.10.301.0026.1095	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UMA AMBULÂNCIA PARA O SETOR DE SAÚDE		
449052 3495 852	Equipamentos e material permanente	R\$	190.000,00
449052 3518 853	Equipamentos e material permanente	R\$	80.000,00
449052 1000 854	Equipamentos e material permanente	R\$	70.000,00

Artigo 2º - Para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

- a) superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) das fontes de recurso descritas abaixo no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):

Fonte de recurso – 3495 Superávit Atenção Básica	R\$ - 190.000,00
--	------------------

Fonte de recurso – 3518 Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento	R\$ - 80.000,00
--	-----------------

- b) Redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme segue:

08.02.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATEND. 24H.		
3390390000 1000 421	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	70.000,00



Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2019 Valor R\$
0026 / 08 / 02	1095 – Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	340.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2019
1095	Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	R\$ 340.000,00

Artigo 4º – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recursos
1095 – Aquisição de um veículo tipo van e uma ambulância para o setor de saúde	Veículos	2	190.000,00	3495 – Superávit Atenção Básica
			80.000,00	3518 – Superávit Fundo Nacional de Saúde – Bloco Investimento
			70.000,00	Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 18 de junho de 2019.

Suéli Terezinha Wanderbrook
Suéli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL



